



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 295/95

SÚMULA:- ALTERA PROJETO DA DESPESA
ORÇAMENTARIA PARA 1995 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal,

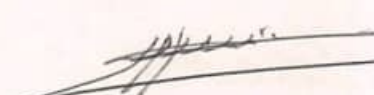
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá,
Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei alterado o
projeto da despesa constante do orçamento deste exercício, que
abaixo se discrimina, passando a vigorar com a redação seguinte:

13.	Saúde e Saneamento
13.07	Administração
13.07.021	Administração Geral
13.07.021.1.040	Aquisição de veículos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de
agosto do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.


Salvador Caetano Silva
Prefeito Municipal

Publicado(a) no	1
CIRUNA DO	
Diário Oficial do Município	
n.º	6167
Data	06/08/95
O FUNCIONÁRIO	